



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
CNPJ: 18.080.283/0001-94
CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140
Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 0100/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 0209/2026 – DISPENSA Nº 0120/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA ROSADO

CNPJ: 28.492.243/0001-03

1. DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E OUTROS PARA INSTALAÇÃO DE TELHADO NA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL BRAZ ALVES FEITOSA E NO PSF DO BAIRRO SÃO PAULO ATENDENDO DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Licitação: 000209/26 DISPENSA

4425 - RAFAEL DE OLIVEIRA ROSADO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	067.000.053	FERRO U SIMPLES 2" CHAPA 14		BR	48	65,00	3.120,00
2	067.000.111	FERRO U 45MM SIMPLES 6MTS		UN	44	54,00	2.376,00
3	063.001.770	CALHA GALVALUME 0,43MM X 50 CM		MT	90	30,00	2.700,00
4	067.000.055	FERRO U ENREJECIDO 3" CHAPA 14		BR	48	120,00	5.760,00
5	067.000.110	METALON 150X50 CHAPA 14 06 MTS		UN	15	320,00	4.800,00
6	067.000.054	FERRO U SIMPLES 3" CHAPA 14		BR	44	106,00	4.664,00
7	107.000.032	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 X 25 MM - 5/16 X 1"		UN	700	0,70	490,00
Valor Total Geral:							23.910,00
Valor Total da Licitação:							23.910,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.



A presente aquisição de ferragens e materiais complementares destina-se à instalação de telhado na arquibancada do Estádio Municipal, condição essencial para garantir estrutura física segura, proteger os espectadores contra intempéries e prolongar a vida útil da edificação. O serviço em questão está diretamente vinculado à manutenção preventiva e corretiva do patrimônio municipal, evitando danos maiores decorrentes de deterioração causada pela exposição contínua aos agentes atmosféricos.

Já a aquisição de ferragens para instalação de telhado no PSF do Bairro São Paulo tem caráter urgente e necessário, visando garantir a integridade estrutural da edificação e proteger os serviços de saúde que serão prestados à população local, sendo imprescindível para manutenção da acessibilidade e segurança nas consultas médicas e demais procedimentos preventivos oferecidos pelo PSF.

A contratação será conduzida sob regime jurídico previsto na Lei nº 14.133/2021, com foco na economicidade, transparência e celeridade. Os critérios técnicos serão rigorosos quanto à especificação técnica das ferragens, assegurando durabilidade, resistência mecânica adequada e compatibilidade com o sistema construtivo já implantado.

As entregas ocorrerão em etapas definidas, com acompanhamento constante por equipe técnica responsável pelo projeto. Isso possibilita ajustes imediatos caso haja divergências entre especificações contratadas e realização prática no campo. Os resultados esperados incluem maior durabilidade da cobertura, redução de falhas mecânicas eventuais e melhorias nas condições de utilização coletiva. Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos munícipes, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

3.1 Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda das Secretarias de Cultura e Esporte e a Secretaria de Saúde.

3.2 Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é proporcionar qualidade de vida para os munícipes.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1 A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.

4.2 Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

5.1 A forma de entrega será o constado no PEDIDO DE COMPRA, devendo a CONTRATADA fornecer o serviço na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

6.1 O local de entrega dos materiais será na sede da administração à Rua Novo Horizonte, 303, centro de Dom Cavati – MG, mediante envio do PEDIDO DE COMPRA, que constará todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:



7.1 O valor global pela realização desta compra será de **R\$23.910,00 (Vinte e três mil novecentos e dez reais)**.

8. DA REGRA CONTRATUAL.

8.1 Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **020600 27 812 0006 1008 0000 4.4.90.51.00 FICHA 566**
020402 10 301 0007 2062 0000 4.4.90.51.00 FICHA 773

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

10.1 Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

11.1 Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
CNPJ: 18.080.283/0001-94
CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140
Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **RAFAEL DE OLIVEIRA ROSADO**, inscrito no CNPJ nº. **28.492.243/0001-03** no valor de **R\$23.910,00 (Vinte e três mil novecentos e dez reais)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Dom Cavati – MG, 11 de setembro de 2026.

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal